



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 779/93

**EMENTA:** Denomina ADALBERTO FACCO a Rua Projetada situada no lugar Ribeiro Limpo neste Município de Santa Leopoldina - Espírito Santo.

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada ADALBERTO FACCO a Rua Projetada situada no lugar Ribeiro Limpo neste Município de Santa Leopoldina, Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 05 de Março de 1993.

ALFREDO LEPPAUS

Prefeito Municipal